



Faculdade PIO XII

PRÊMIO MÉRITO ACADÊMICO

Objetivo: incentivar o aluno a buscar o melhor desempenho nas diversas disciplinas da grade curricular do seu curso a fim de que contribua decisivamente na sua formação acadêmica e profissional.

Regulamento:

Do Prêmio Mérito Acadêmico

Art.1º O Prêmio Mérito Acadêmico será concedido semestralmente aos alunos da Faculdade PIO XII com os melhores desempenhos nas disciplinas oferecidas no semestre em seu respectivo curso.

Art.2º O Prêmio Mérito Acadêmico premiará um aluno de cada período dos cursos de Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, Comércio Exterior e Direito.

Art.3º Será premiado o aluno com o melhor Coeficiente de Rendimento (CR) obtido no semestre letivo. Em caso de empate entre um ou mais alunos será premiado o aluno de maior frequência em cada uma das disciplinas cursadas no período.

Parágrafo único. O Coeficiente de Rendimento não será acumulado para o semestre seguinte.

Art. 4º Serão conferidos aos alunos vencedores, em solenidade especial, menções honrosas concedidas pelo Diretor Geral da Faculdade PIO XII e diplomas alusivos ao Prêmio Mérito Acadêmico.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Cariacica, 19 de outubro de 2009.

Luciano Villaschi Chibib

Diretor Geral